



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

### "DECRETO Nº 2897, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009"

*"DETERMINA A INTERDIÇÃO DA PONTE EXISTENTE SOBRE O RIO NOVO, ESTRADA CQC-138, NO TRECHO QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CERQUEIRA CÉSAR E IARAS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**JOSÉ ROSSETO**, Prefeito do Município de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o parecer prévio apresentado pelo setor técnico do IPT-INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DE SÃO PAULO, através da **Carta nº CT-OBRAS-SVTE 271/09**, dando conta de que a ponte existente sobre o Rio Novo, no trecho que faz a ligação entre os Municípios de Cerqueira César e Iaras/SP, estrada CQC-138, sentido Rodovia Castelo Branco (Fazenda Takaoka), encontra-se danificada, precária e com sérias anomalias, colocando em risco as pessoas e veículos que ali trafegam;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local e;

CONSIDERANDO que a trafegabilidade de veículos no local pode colocar em risco a incolumidade pública, conforme parecer emitido por órgão técnico oficial do Governo do Estado e da mais elevada competência do País;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica interditada a ponte, com plataforma de concreto, existente sobre o Rio Novo, em trecho da CQC-138, que faz a ligação entre os Municípios de Cerqueira César e Iaras/SP.

**Art. 2º** - Por medida de segurança e como consequência da interdição determinada, fica proibido o tráfego de quaisquer veículos, caminhões, tratores, motocicletas e outros automotores ou de tração animal sobre a ponte em questão, até que o local seja considerado tecnicamente seguro.

**Art. 3º** - Determino a instalação de sinalização do local e adjacências, dando ampla divulgação quanto à proibição de trânsito de veículos sobre a ponte.



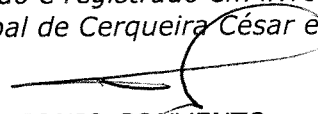
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de dezembro de 2.006.

  
**JOSÉ ROSSETO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cerqueira César e afixado em lugar de costume na data supra.*

  
**LUIZ ANTONIO CONVENTO**  
*Secretario Municipal*